

Folha <u>020</u> Proc. <u>057</u> *Ro20* Resp. _____

LEI Nº 9.877

De 05 de fevereiro de 2020 Autógrafo nº 033/2020 — Projeto de Lei nº 042/2020 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 (quatro) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme demonstrativo abaixo:

00	202525	/FOLITIMO			
02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas – Assistência de			
		média e alta complexidade com qualidade			
10.302.0080.2		Atividade			
10.302.0080.2.177		Manutenção e desenvolvimento das	R\$	700.000,00	
		unidades de saúde de Atenção			
		Especializada			
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$	700.000,00	
FONTE DE RECURSO 02 – Transf		02 – Transferências de Convênios Estadual	sferências de Convênios Estadual - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



Proc. 057 1010 Resp. ____

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vipte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. ("RAP").

publicação.